



LEI Nº 4.887, DE 10 DE SETEMBRO DE 1985 - D.O. 11.09.85.

Autor: Poder Executivo

Reduz limite de autorização para empréstimo, revoga artigo da Lei nº 4.838, de 27 de março de 1985, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O limite de US\$13,000,000.00 (treze milhões de dólares) previsto no artigo 1º da Lei nº 4.838, de 27 de março de 1985, fica reduzido para US\$7,000,000.00 (sete milhões de dólares).

Art. 2º Ficarevogado o artigo 4º da Lei mencionada no artigo 1º e restaurada na sua integridade a vigência da Lei nº 4.794, de 05 de dezembro de 1984.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de setembro de 1985.

as) JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.